



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA SIGA Nº TRF2-PSG-2023/00467 de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, e o constante do TRF2-EOF-2023/00255:

CONSIDERANDO o estabelecido na TRF2-OSP-2020/00001, com base na Resolução nº 569/2019-CJF, de 6 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no TRF2-SSP-2023/00001, autorizada pelo Despacho da Direção-Geral TRF2-DES-2023/40484, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, por meio de Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, conforme a seguir especificado:

Centro de Custo	Nome do Suprido	Cargo	CPF	Matrícula	Natureza da Despesa	Valor R\$
Secretaria de Infraestrutura e Logística	Mário Sérgio Oliveira da Silva	Técnico Judiciário /Telefonia	006.847.667-10	T210752	Bens de Consumo	2.000,00
					Prest. de Serviços	1.000,00
					TOTAL	3.000,00

Art. 2º - A concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, entendido como o adiantamento concedido a servidor, destina-se à aquisição eventual de materiais de consumo ou serviços de pequeno vulto, observadas, rigorosamente as disposições da Resolução nº 569/2019 - CJF.

Art. 3º - O prazo máximo para aplicação dos recursos será de 90 dias, contados da data desta concessão.

Art. 4º - O prazo máximo para prestação de contas será de 30 dias após a aplicação dos recursos.

Classif. documental

10.05.00.07



TRF2PSG202300467A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Art. 5º - O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa previsto no item 7 da Ordem de Serviço TRF2-OSP-2020/00001

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

